



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.516-000
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966
E-mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.142 de 20 de junho de 2017

**“INSTITUI O COMITÊ
INTERSETORIAL MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO À DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA NO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
PARÁ, MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009, Resolução SES/MG 5484, que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais; a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Zika e da Chikungunya;

CONSIDERANDO a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue, Zika e Chikungunya;

CONSIDERANDO a série histórica da situação epidemiológica de Dengue no Município de São Gonçalo do Pará, em especial o aumento de casos notificados no ano de 2016;

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.516-000
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966
E-mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

CONSIDERANDO a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal de Enfretamento à Dengue, Chikungunya e Zika, no Município de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika tem por finalidade articular e coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika .


Art. 3º - O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.


Art. 4º - A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º- Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial Municipal de Enfretamento da Dengue, Chikungunya e Zika, na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (20-06-2017)


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que <u>o decto</u>
Nº <u>4.142/2017</u>
Foi publicado no quadro de aviso de Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de <u>20 / 06 / 17</u>
 Assessoria de Secretária